



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/13 – Aut. nº 52/13 – Mens. nº 31/13 – Proc. nº 2.132/13-CMV – Proc. nº 7.389/12-PMV

LEI Nº 4.873, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

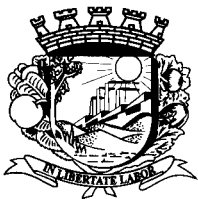
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Secretaria</u>
0824401032.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 275.000,00
	Subtotal.....R\$ 275.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 275.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/13 – Aut. nº 52/13 – Mens. nº 31/13 – Proc. nº 2.132/13-CMV – Proc. nº 7.389/12-PMV – Lei nº 4.873/13

fl. 02

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>		
02.02.01	<u>Secretaria</u>		
0824101032.085/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
0824301052.111/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
0824401032.075/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	25.000,00
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
0824401042.054/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
02.02.05	<u>Conselho Municipal de Habitação</u>		
1648201022.075/4490.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$	60.000,00
1648201021.051/4590.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$	90.000,00
	Subtotal.....	R\$	275.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	275.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de junho de 2013.

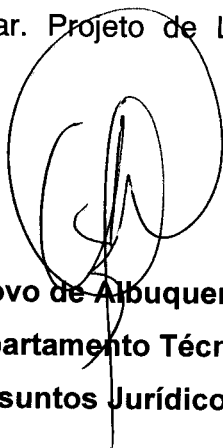

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais